

DECRETO Nº 3.767 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Revoga o Decreto nº. 3.752 de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a concessão de Licença Especial para o comércio eventual de barracas, ambulantes e towners durante o Carnaval de Ouro Preto de 2014.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal de Ouro Preto,

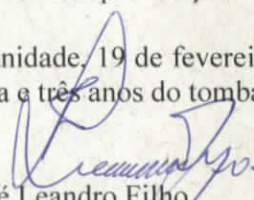
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 3.752 de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a concessão de Licença Especial para o comércio eventual de barracas, ambulantes e towners durante o Carnaval de Ouro Preto de 2014.

Art. 2º. Informações sobre o carnaval de 2014 serão publicadas no endereço eletrônico www.ouropreto.mg.gov.br/diario-oficial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 19 de fevereiro de 2014, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do tombamento.


José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTOCOLO

Nº

10792

Correspondência Recebida

Em

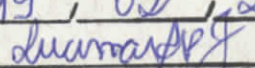
25/02/14

Às

16 hs e 35 min.

Publicação
Publicado____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em

19 / 02 / 2014


Secretaria Municipal de Governo